



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.52/70

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DESTI NADO AO PAGAMENTO DE SERVIDORES E PUBLICAÇÕES . =

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial destinado ao pagamento de servidores e publicações, além de obras executadas, conforme segue:


- a) Serviços executados pela Copel, por conta da Prefeitura Municipal, em Março de 1969 Cr\$. .365,63
- b) IRACEMA INÁCIO DA SILVA, professôra, por serviços prestados nos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 1969 Cr\$. 300,00
- c) BENJAMIN BARBOSA DA SILVA, por serviços prestados no mês de Dezembro de 1969 Cr\$. 180,00
- d) JOSÉ PENGA, por danos causados pela motoniveladora em seu estabelecimento comercial, na gestão anterior Cr\$. 300,00
- e) EDITORA "O ESTADO DO PARANÁ" publicação - de saudações diversas e mais saudação a Costa e Silva, no mês de Outubro de 1969- Cr\$. 600,00

S o m a Cr\$.1.745,63

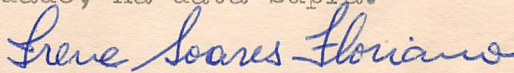
Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas que compõem o orçamento, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 15(quinze) dias do mês de Junho de 1970.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume da municipalidade, na data supra.


IRENE SOARES FLORIANO

Func.resp.p/serv.exp.da secretaria